

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - http://www.tre-mt.jus.br/

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0745259/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Cartório da 47ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Poxoréu/MT, por meio de **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no inciso V, do art. 74, da Lei Nº 14.133/2021.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A inexistência de espaços físicos nos prédios públicos para compartilhamento do imóvel, confome Estudo Técncico Preliminar (ID 0745263) por si só, justifica a locação do imóvel a particulares, considerando que o Cartório da 47ª Zona Eleitoral não possui prédio próprio.

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo é a locação de imóvel será para uso do Cartório Eleitoral, conterá as instalações necessárias ao funcionamento das atribuições administrativas relativas as atividades eleitorais realizadas pelo Cartório da 47 Zona Eleitoral em Poxoréu/MT.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Na locação imobiliária estão inclusos o conjunto de serviços abaixo elencados, que preferencialmente terão seus custos suportados pelo proprietário do imóvel:
- 3.1.1 Serviços mensal de fornecimento público de Água do imóvel locado;
- 3.1.2 Pagamento do IPTU do imóvel locado;
- 3.2. Declarar na carta-proposta de locação quais dos referidos custos que ficarão sob a responsabilidade do locador.

4. DA HABILITAÇÃO

- 4.1. São requisitos necessários para habilitação, a comprovação da propriedade do imóvel através da apresentação dos documentos:
- 4.1.1 Escritura Pública do Imóvel a ser locado.
- 4.1.2 Certidão de Interior Teor e Ônus expedidos pelo Cartório de Registro de Imóveis, atualizada no prazo máximo de dois meses, do imóvel a ser locado.
- 4.1.3 Planta Baixa do Imóvel a ser locado;
- 4.1.4 Certidão Atualizada Negativa de Débitos Municipais do Imóvel a ser locado;
- 4.1.5 Locador apresentar situação regular com as obrigações fiscais e trabalhistas federais. Quando o imóvel for administrado por Pessoa Jurídica será necessário providenciar também as Certidões de Regularidade do INSS, FGTS e Tributos Federais.
- 4.1.6 Apresentar quitação com o fornecimento de energia elétrica e serviço público de fornecimento de água e esgoto, referente ao imóvel a ser locado;
- 4.1.7 Sem prejuízo da apresentação dos demais documentos necessários a instrução processual.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização contratual será definida pelo TRE-MT a ser exercida pelo Chefe de Cartório designado e quem o substituir, cabendo fiscalizar o cumprimento dos requisitos de todos as condições definidas neste Termo de Referência e no Contrato de Locação.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) anos, com início na data de 01/10/2024 e encerramento em 30/09/2029, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DESTE REGIONAL

7.1. É obrigação deste Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso efetuar o pagamento mensal da locação pelo valor previamente contratado, mediante formalização da apresentação previa de recibo e atestação do serviço pela fiscalização contratual.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas estarão inseridas na conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral, Elemento de Despesa 339036 (Para pessoa física) ou 339039 (No caso de Pessoa Jurídica) do Programa de Trabalho - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa do Estado de Mato Grosso (02.122.0570.20GP.0051).

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento mensal do aluguel será efetuado mediante apresentação do recibo de locação, no valor do serviço contratado e mediante ateste da fiscalização contratual.

Poxoréu/MT, datado e assinado eletrônicamente.

ADRIANA SOARES DA SILVA

Chefe de Cartório da 47ª Zona Eleitoral - Poxoréu



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA SOARES DA SILVA**, **CHEFE DE CARTÓRIO**, em 14/05/2024, às 08:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "Verificador" informando o código verificador 0745259 e o código CRC 31061199

02466.2024-2 0745259x6